



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº071/95

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa-
pal autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de
R\$1.000,00 (Hum mil Reais), destinado ao reforço da dotação Orçamen-
tária a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL	
1.1- Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
01010112.01- Manutenção da Câmara	
3113.00- Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
<hr/>	
Total da Suplementação.....R\$	1.000,00

Art.2º- A despesa com a abertura do Crédito Su-
plementar de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anula-
ção parcial da dotação orçamentária a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL	
1.1- Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
01010112.01- Manutenção da Câmara	
3191.00- Sentença Judiciária.....R\$	1.000,00
<hr/>	
Total da Anulação.....R\$	1.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente ,
do Lério, em 18 de setembro de 1995.

Cacildo de Sousa Barbosa
CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito